

110

24 meses que antecedem a promoção. Neste sentido, após a comissão de promoção analisar a relação de penalidades, os seguintes servidores não poderão ter acesso a promoção funcional:

NOME	MATRÍCULA	DOM QUE CONSTA A PENALIDADE
C. S. F. S.	14632	DOM 5364
Z. B. R.	14583	DOM 5450
C. A. M.	1359	DOM 5495
A. L. V. F.	0563	DOM 5744
A. F. B. C.	0015	DOM 5495
E. P. B.	0022	DOM 5495
D. C. S.	14604	DOM 5495
G. S. Q.	14572	DOM 5495
I. M. V.	25838	DOM 5495
W. A. A.	14716	DOM 5495
I. M. M.	25796	DOM 5495
N. S. C.	25828	DOM 5564
F. P. S. N.	25840	DOM 5567
Z. G. N.	28067	DOM 5495
R. R. F. B. T.	846708	DOM 5567
P. M. L.	847345	DOM 5459

O presidente citou que o servidor Z.G.N matrícula 28067 e o servidor N. S. C matrícula 25828 constam na relação de penalidade, no entanto ingressaram com pedido de revisão de penalidade e que o processo está em tramitação. O presidente concluiu que na próxima reunião a comissão irá analisar os demais servidores e quais cumprem os requisitos para concorrer a promoção.

Nada mais havendo a tratar, às 16h30min, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, determinando que fosse lavrado a presente ata que vai assinada por mim Zenilton Galvão Nunes, Secretário da Comissão, Superintendente da Guarda Civil Municipal e pelos demais membros da comissão de promoção.

Jullyerre Pablo Lima da Silva  
Secretário Municipal de Segurança Urbana e Trânsito  
Presidente

Zenilton Galvão Nunes  
Superintendente da GCM  
Secretário

Ezequiel Ferreira da Silva  
Membro (GCM mais Antigo)

Cheyne Pontes Miranda  
Membro (Representante da AGCM-BV)

Márcio Level Mesquita  
Membro (Representante do Sindicato SIGMU-RR)

Tamires da Costa Garcia  
Membro (Representante da SMAG)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL

### Extrato de Contrato

Processo Nº: 015660/2022/SMTI.  
Espécie: Contrato Nº 11-SMTI/SA/2023.  
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de gestão da informação, física e digital com disponibilidade de infraestrutura de hardware e softwares. Valor: R\$ 7.286.300,00 (sete milhões, duzentos e oitenta e três mil e trezentos reais).



LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CODIGO: 8686FEA93

correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 1701, Funcional Programática: 04.122.0072.2252, Categoria Econômica: 3.3.90.40.00, Fontes De Recursos: Próprios.

Contratante: Município de Boa Vista.

Interveniente: Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital – SMTI.

Contratada: DOC Security Serviços De Informática LTDA, CNPJ Nº 21.137.729/0001-84.

Assinam: Antonio Celso De Paula Albuquerque Filho, pela contratante e, Fabiano Carvalho, pela contratada.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da emissão da nota de empenho.

Data De Assinatura: Boa Vista, 24 de janeiro de 2023.

Boa Vista, 24 de janeiro de 2023.

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho  
Secretário Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital

## EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

PORTARIA/PRESI/Nº14/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder férias à empregada pública abaixo relacionada, referente ao mês de fevereiro/2023:

ORD.	NOME	REFERÊNCIA	PERÍODO DE GOZO
1	SUZITA SANTOS FERREIRA	2021/2022	16/02/2023   07/03/2023

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 23 de janeiro 2023.

(assinado digitalmente)  
Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente /EMHUR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ADM. E FINANCEIRO

PORTARIA/PRESI/Nº15/2023

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso XI do Art. 17 da Lei 1351/11.

RESOLVE:

ART. 1º - Fica nomeada a Senhora Sidelma Castro Pontes, para responder pelo Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Registro Imobiliário - DRI da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional – EMHUR, no período de 23/01/2023 à 01/02/2023, na ausência da titular.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Boa Vista-RR, 23 de janeiro de 2023.

(assinado digitalmente)  
Sérgio Pillon Guerra  
Diretor Presidente /EMHUR